



Edição Nº 705 – Ano 4 – 18/12/2018

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado final do processo licitatório nº 173/2018, Pregão nº 093/2018 Objeto: Aquisição futura de material médico cirúrgico para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Alfalagos Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14 venceu os itens 21,22,23,24,26,49,57,59,88,98,99,100,101,103, 111,112,117 valor total R\$114.409,00, Hospitalar Souza Lins Ltda CNPJ: 05.018.402/0001-37 venceu os itens 07,38,41,85,102,121,122,124,125,126,127 valor total R\$47.574,00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0002-20 venceu os itens 09 valor total R\$14.320,00, Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda CNPJ: 08.583.629/0001-13 venceu os itens 36,56,74,95,131 valor total R\$42.546,00, Nacional Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 52.202.744/0001-92 venceu os itens 20,27,29,35,42,46,58,70,71,72,73,94,104,106,107,108,109,110,114,132 valor total R\$84.940,20, CBS Médico Científica S/A CNPJ: 48.791.685/0001-68 venceu os itens 01,10,12,13,14,15,60,61,67,82,83,84 valor total R\$144.362,50, JN Diagnóstica Ltda CNPJ: 13.513.088/0001-97 venceu os itens 02,34,43,75,76,77,92, valor total R\$20.138,00, Tecvida Comércio e Distribuidora Ltda CNPJ: 11.002.975/0001-75 venceu os item 96 valor total R\$60.000,00, Procir Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 19.188.783/0001-07 venceu os itens 31,55,68,80,93 valor total R\$43.581,00, Atuante Comercial Ltda ME CNPJ: 03.479.428/0001-57 venceu o item 47 valor total R\$11.250,00, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 12.927.876/0001-67 venceu os itens 03,11,17,18,19,28,30,44,89,105,118 valor total R\$127.147,00, MINAS MED BRASIL LTDA ME CNPJ: 27.710.825/0001-56 venceu os

itens

04,05,06,08,25,37,39,40,63,64,69,81,123,128,133 valor total R\$140.372,06, Mat Med Hospitalar Ltda ME CNPJ: 02.305.767/0001-54 venceu os itens 32,129 valor total R\$12.039,00, Multimedic Comercial Ltda CNPJ:00.207.500/0001-07 venceu os itens 45, 52, 53, 54, 65, 66, 78, 86,87,90,97,130,134 valor total R\$49.394,80, Tethi Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eirelli Ltda CNPJ: 26.262.981/0001-39 venceu os item 79 valor total R\$60.000,00, Alts Comércio de Materiais Equipamentos Hospitalares Eireli CNPJ: 22.846.832/0001-66 venceu os itens 16,33,48,50,51,113,115,116,119,120 valor total R\$34.025,00. Os itens 62 e 91 foram julgados sem acordo. Nova Serrana 18 de dezembro de 2018. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana - Aviso de julgamento de recurso do Processo Licitatório nº 181/2018, Pregão 099/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e roçada com roçadeira costal de vias públicas urbanas e rurais, além de praças, canteiros e estradas vicinais e demais localidades de uso público no município de Nova Serrana. Com base no parecer 641/2018 da Procuradoria do Município, que visa atender o princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, foi dado provimento ao recurso interposto pela licitante Gilberto Donizete Resende ME CNPJ: 66.334.210/0001-24 e não acolhimento do recurso apresentado pela empresa Construtora Alicerce MG Ltda – MG CNPJ: 42.971.150/0001-92. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no setor de licitações. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal. Nova Serrana 18 de dezembro de 2018.



O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório nº 189/2018, pregão presencial nº 105/2018 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (PSFS) E CEO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Ganhador: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME CNPJ Nº 09.426.307/0001-23 vencedor do item 01 no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Nova Serrana, 18 de dezembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Serrana-MG – DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME 001/2018/EDUCAÇÃO – O Município de Nova Serrana, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que no dia 19 de dezembro de 2018 será divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Educação. A lista contendo todos os nomes estará disponível no quadro de avisos localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 19/12/2018. Em 18/12/18. Euzébio Rodrigues Lago
Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral

VETO INTEGRAL À PROPOSIÇÃO DE LEI 106/2018

Atendendo ao determinado no §3º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, comunico que, amparado na prerrogativa que me outorga o inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente a proposição de Lei 106/2018, a qual “Dispõe sobre a revogação da lei nº

2.060, de 24 de maio de 2010 e dá outras providências”.

Nova Serrana (MG), 18 de dezembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal

Procon

PORTARIA Nº 001/2018

Determina a suspensão de prazos processuais, serviços internos e atendimento ao público O COORDENADOR DO PROCON – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NOVA SERRANA/MG, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o recesso administrativo no período compreendido entre 21 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a gerência de atendimento ficará desligada do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais em curso, serviços internos e atendimento ao público no período entre 21 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciam ou encerram no período relacionado no *caput* ficam automaticamente prorrogados para 07 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Serrana (MG), 17 de dezembro de 2018.

IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS

Coordenador do PROCON/NS



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 075/2018

Especifica feriados e “pontos facultativos” municipais previstos **para o próximo ano de 2019** em Nova Serrana (MG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma na Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - No exercício de 2019, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Nova Serrana, bem como nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, nas seguintes datas:

- I) **1º de janeiro**, terça-feira, Aniversário da Cidade e Confraternização Universal (feriado nacional);
- II) **20 de janeiro**, domingo, Dia do Padroeiro da Cidade - São Sebastião (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.695/2002);
- III) **04 de março**, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo municipal);
- IV) **05 de março**, terça-feira, Carnaval (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);
- V) **06 de março**, quarta-feira, “Cinzas” (ponto facultativo municipal, **até às 12:00 horas**);
- VI) **18 de abril**, quinta-feira (ponto facultativo municipal);

VII) **19 de abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

VIII) **21 de abril**, domingo, Dia de Tiradentes (feriado nacional);

IX) **1º de maio**, quarta-feira, Dia do Trabalhador (feriado nacional);

X) **17 de maio**, sexta-feira, Homenagens Póstumas a José Batista de Freitas e Levi Correa de Lacerda (ponto facultativo municipal, conforme Lei Municipal nº 1.695/2002);

XI) **20 de junho**, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

XII) **21 de junho**, sexta-feira (ponto facultativo municipal);

XIII) **07 de setembro**, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV) **12 de outubro**, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV) **28 de outubro**, segunda-feira, Comemoração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo municipal);

XVI) **02 de novembro**, sábado, Dia de Finados (feriado nacional);

XVII) **15 de novembro**, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII) **24 de dezembro**, terça-feira, Véspera de Natal (ponto facultativo municipal);

XIX) **25 de dezembro**, quarta-feira, Dia de Natal (feriado nacional);

XX) **31 de dezembro**, terça-feira, Véspera de Ano novo (ponto facultativo municipal).



§ 1º - Nas datas em que recaírem “pontos facultativos”, os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais à população, inclusive a Guarda Municipal, deverão funcionar normalmente.

§ 2º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão normalmente nos dias considerados como letivos pelo calendário escolar homologado, ainda que se trate de “pontos facultativos” municipais.

§ 3 - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 18 de dezembro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal
